

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 63/2021

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**SÚMULA: Concede afastamento a servidora
SIRLEY VASATTA.**

RODRIGO AUDREY FRANTZ PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de
suas atribuições legais e fundamentada na Lei 407/2010.

RESOLVE:

Art.1º - Concede afastamento a Servidora
SIRLEY VASATTA, conforme solicitação datada em 18 de janeiro de 2021.

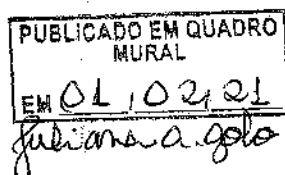
Art.2º - O afastamento é baseado na Lei
Municipal nº 407/2010 no Art. 58.

Art. 3º - O período do afastamento será a partir
de 01/02/2021 a 01/02/2023.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data
de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Registre-se e Publique-se




RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

ILUSTRÍSSIMA SENHORA IVETE BERGAMINE, SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Eu Sirley Vasatta, casada, professora, portadora do CPF de nº 127468408-04, e RG de nº 3180719-4, residente e domiciliada a Rua Padre Anchieta nº 999- centro, nesta cidade, vem respeitosamente solicitar da Vossa Senhoria a minha licença no período de 02(dois) anos, com base no artigo 58, seção III da lei nº 407/2010, que dispõe que ao professor será concedida licença para interesse particular.

Desta forma, venho por meio deste solicitar minha licença a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Termos em que peço Deferimento

Santa Carmem, 18 de janeiro de 2021

Sirley Vasatta

Recebi
18/01/21
Ivete

Deferido
Ivete